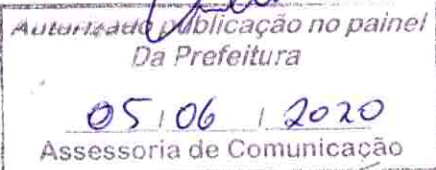


PORTARIA Nº 50, DE 04 DE JUNHO DE 2020.



Dispõe sobre a concessão de férias individuais, coletiva e licença prêmio para os servidores efetivos ou comissionados que se enquadram no grupo de risco, deste que tenha seus direitos garantidos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ANTONIO MARCOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a quantidade de servidores que se enquadram no grupo de risco como os: acima de 60 anos de idade ou mais; imunodeficiências; doenças pré-existentes, crônicas ou graves e gestantes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 6.581/2020 que dispõe sobre a emergência em saúde pública em razão da disseminação do novo Coronavírus - COVID-19, por ser enquadrar em grupo de risco;

RESOLVE

Art. 1º Em caso de servidores que requererem afastamento das atividades laborais por enquadramento ao grupo de risco, não havendo a comprovação descritas abaixo:

- I- Em Home Office; (não está enviando relatório de suas tarefas desenvolvidas semanal ao chefe imediato);
- II- Não sendo remanejado a outro cargo, dentro de suas atribuições;

Parágrafo único. O Secretario da pasta fará a avaliação sobre cada caso específico, enviando para o DGP requerimento e a situação de cada servidor.

Art. 2º Não atendendo nenhuma das especificações do artigo anterior, se ainda não houver possibilidades, deverá ser concedida férias individuais ou coletiva ou ainda licença prêmio caso o servidor tenha direito.

Art. 3º Esta Portaria tem validade somente para aqueles que se enquadram no grupo de risco.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, cumpre-se, publica-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.



ANTONIO MARCOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto nº 6.333/2020